



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - Presidente
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTE
CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO
DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 06 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 939/2013.
Interessado: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/Presidência da República.
Assunto: Notícia da prática de delitos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 05 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 914/2013.
Interessado: Dra. Adézia Lima de Carvalho, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de adiamento de suas férias referentes ao período aquisitivo de 2012, escalonadas para o mês de março de 2013, para gozo em momento oportuno.
Despacho: Defiro o pedido de adiamento de férias relativo ao mês de março de 2013, para que sejam usufruídas em momento oportuno. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO, DESPACHOU, EM 06 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1018/2013.
Interessado: Agência Nacional do Petróleo - ANP.
Assunto: Encaminhamento de cópia do Procedimento Administrativo ANP nº 48611.000415/2012-63.
Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Campo Alegre.

Proc: 1020/2013.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/Ministério da Educação.

Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 411/2013/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC.

Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Batalha.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de março de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EXTRATO DA ATA DA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, presentes o Presidente Sérgio Jucá e os Conselheiros Artran de Pereira Monte, Marcos Barros Méro, Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, e Antiógenes Marques de Lira. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, oportunidade em que cumprimentou a todos, bem como manifestou sua satisfação pelas presenças. Em ato contínuo, foi posta à apreciação a ata anterior, ocasião em que o Conselheiro Antiógenes Marques de Lira constatou que foi feita a correção por ele sugerida, pois havia percebido que, na primeira minuta distribuída, não constava a fundamentação dos votos da eleição para o Cargo de Procurador de Justiça. Tendo sido providenciada essa correção, solicitou, ainda, que fosse incluído na ata o fato de que, após a votação, quando da deliberação dos processos para reexame de manifestação de arquivamento, o então Presidente precisou se ausentar da sala e o Decano, Dr. Luciano Chagas, assumiu a presidência. Sem mais inserções, foi aprovada a ata com as alterações sugeridas pelo Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Em prossecução à reunião, os Processos para conhecimento foram colocados à disposição dos Conselheiros, esclarecendo que, em sua maioria, tratam de comunicação de instauração de inquérito civil. Foram disponibilizados os seguintes Processos para Conhecimento: 1º Processo PGJ nº 4978/2012 – Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público - Assunto: Encaminhamento de cópia de decisão referente ao processo PGJ nº 2930/2011; 2º Processo PGJ nº 530/2013 – Interessado: Dr. Marcus Romulo Maia de Mello, Promotor de Justiça – Assunto: Requerendo providências – Encaminhamento de cópia do ato de conversão do procedimento; 3º Processo PGJ nº 404/2013 – Interessado: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Procurador-Geral de Justiça – Assunto: Requerendo providências – Congresso Virtual Nacional; 4º Processo PGJ nº 5164/2012 – Interessado: Dr. Claudio José Moreira Teles, Promotor de Justiça – Assunto: Apresentação

de justificativa de não comparecimento no processo eleitoral; 5º Processo PGJ nº 5244/2012 – Interessado: Dr. Helder de Arthur Jucá Filho, Promotor de Justiça – Assunto: Apresentação de justificativa de não comparecimento no processo eleitoral; 6º Processo PGJ nº 5220/2012 – Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, então Corregedor-Geral do MP/AL – Assunto: Encaminhamento de cópias dos relatórios de Correição; 7º Processo PGJ nº 485/2013 – Interessado: Dr. Marcus Romulo Maia de Mello, Promotor de Justiça – Assunto: Encaminhamento de cópia de ato de conversão de procedimento; 8º Processo PGJ nº 478/2013 – Interessado: Dr. Marcus Romulo Maia de Mello, Promotor de Justiça – Assunto: Encaminhamento de cópia de ato de conversão de procedimento; 9º Processo PGJ nº 4977/2012 – Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público – Assunto: Encaminhamento de cópia de decisão referente ao processo PGJ nº 2929/2011; 10º Processo PGJ nº 431/2013 – Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público – Assunto: Encaminhamento de cópia dos relatórios de correições ordinárias realizadas nas Promotorias de Justiça de Maragogi e Porto Calvo; 11º Processo PGJ nº 589/2013 – Interessado: Dr. Antonio Luiz Vilas Boas, Promotor de Justiça – Assunto: Encaminhamento de portaria de instauração de Procedimento Preparatório; 12º Processo PGJ nº 137/2013 – Interessado: Dr. Luiz Tenório Oliveira de Almeida, Promotor de Justiça – Assunto: Encaminhamento de cópia de recomendação e comunicação de sobreestamento do feito; 13º Processo PGJ nº 416/2013 – Interessados: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva e Dr. José Carlos Silva Castro, Promotores de Justiça – Assunto: Comunicação de instauração de inquérito civil público; 14º Ofício 1158/2012 – PCFPE – Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Promotor de Justiça – Assunto: Encaminhando o Processo PCFPE nº 140/2012 (Interessados: ASFAL, SINDIFISCO/AL e SINDAF – Assunto: Cópia do Processo PGJ nº 2412/2012, referente à paralisação da reforma do prédio sede da SEFAZ) – Encaminhamento do Termo de Ajuste de Conduta; 15º Ofício 1231/2012-PJCFPE – Interessada: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba, Promotora de Justiça – Assunto: Encaminhamento de cópia da Ação Civil Pública nº 0727332-47.202.8.02.0001; 16º Ofício NDEMA nº 414/2012 – Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça – Assunto: Comunicação de remessa dos autos com declínio de atribuições; 17º Ofício NDEMA nº 404/2012 – Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça – Assunto: Comunicação de instauração de Inquérito Civil; 18º Ofício NDEMA nº 373/2012 – Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça – Assunto: Comunicação de instauração de Inquérito Civil; 19º Ofício PROESDEC/MPE-AL nº 043/2013 – Interessados: Dra. Denise Guimarães de Oliveira e Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Assunto: Comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública; 20º Ofício PROESDEC/MPE-AL nº 001/2013 – Interessados: Dra. Denise Guimarães de Oliveira e Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Assunto: Prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público; 21º Ofício PJCFM nº 013/2013 – Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello, Promotor de Justiça – Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil Público nº 009/2011; 22º Ofício s/nº/2012 – Interessada: Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça – Assunto: Fornecimento de informações; 23º Ofício nº 0125-C/13 – Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Assunto: Comunicação de instauração de Inquérito Civil Público; 24º Ofício nº 0125-A/13 – Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Assunto: Comunicação de instauração de Inquérito Civil Público; 25º Ofício nº 030/2013-CGMP/AL – Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albu-

querque, Corregedor-Geral do MPE/AL – Assunto: Encaminhamento de cópia do relatório de Correição Ordinária; 26º Ofício nº 047/2013-CGMP/AL – Interessado: Dr. Vicente Félix Correia, Corregedor-Geral Substituto do MPE/AL – Assunto: Encaminhamento de cópia do relatório de Correições Ordinárias – Proc. Nº CGMP/AL 004/13 e 005/13; 27º Ofício MP/SLQ 01/2013 – Interessado: Doutores Jorge Luiz Bezerra da Silva e José Carlos Silva Castro, Promotores de Justiça – Assunto: Comunicação de instauração de inquérito civil público; 28º Ofício nº 032/2013-CGMP/AL – Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Assunto: Encaminhamento de cópia do relatório de Correições Ordinárias – Proc. CG nº 136/2012; 29º Expediente S/N, remetido pelo Presidente Executivo do 5º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público – Interessado: Dr. Francisco Antonio Souto e Faria, Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Assunto: Proposta de inscrição dos membros do CSMP no sítio eletrônico <www.congressovirtualnacionalmp.org.br>.

O Conselheiro Antiógenes pediu a palavra para aduzir que caberia à Secretaria o acompanhamento dos prazos dos procedimentos, esclarecendo ser uma falha estrutural, em face da dificuldade de realizar esse controle, notadamente em face do grande volume de serviço, acrescentando que essa questão seria solucionada se houvesse um sistema de gerenciamento dos processos e procedimentos. Ressaltou, ainda, que esse gerenciamento não objetivaria reprimir a atuação dos Promotores, mas sim como forma de orientar os membros do Ministério Público a manter o controle sobre os procedimentos instaurados, uma vez que o prolongamento desnecessário de um procedimento pode acabar por prejudicar a imagem da Instituição. Acrescentou, ademais, que em decorrência da falta desse controle preciso dos procedimentos existentes, já houve situações de não haver como prestar informações precisas ao CNMP. No que se refere às comunicações da Corregedoria, o Conselheiro Antiógenes ainda sugeriu que a Secretaria retirasse cópias e encaminhasse aos Conselheiros. O Conselheiro Antiógenes também opinou que a Secretaria fizesse uma triagem dos processos relevantes, tais como relatórios da Corregedoria, para que pudessem ser remetidas cópias aos Conselheiros. Ato contínuo, o Corregedor-Geral pediu a palavra para asseverar que, em tal hipótese, caso fosse da vontade dos Conselheiros receber cópia dos relatórios das Correições, por questões práticas, seria mais apropriado que a própria Corregedoria encaminhasse tais cópias. O Presidente disse entender a preocupação do Corregedor de resguardar as informações contidas em tais relatórios. O Conselheiro Antiógenes concordou, dizendo entender essa preocupação, pois sempre teve o cuidado, enquanto Corregedor, de resguardar as informações referentes à atuação dos membros do Ministério Público. Por outro lado, destacou que o CNMP exige que tais informações fiquem às escâncaras. Acerca desse tema, o Corregedor-Geral serviu-se da oportunidade para informar que passou a incluir nos relatórios de Correições um juízo de valor a respeito da qualidade das Promotorias inspecionadas, de modo a seguir a determinação legal nesse sentido. O Conselheiro Artran de Pereira Monte pediu a palavra para aduzir que as questões disciplinares do Ministério Público devem ser decididas interna corporis, de modo a preservar a Instituição. O Corregedor-Geral esclareceu que sua preocupação com a inclusão desse juízo de valor em relação às Promotorias inspecionadas é distinguir os membros que cumprem rigorosamente as determinações legais daqueles que não são tão diligentes. O Conselheiro Marcos Méro disse concordar com a preocupação do Conselheiro Antiógenes em relação aos Processos, uma vez que esses processos são para conhecimento de todo o Conselho. O Presi-

dente, em resposta à sugestão dos Conselheiros Antiógenes e Marcos Méro, ressaltou a preocupação com a economia com a retirada de cópias desnecessárias, apontando como solução para esse impasse que os Conselheiros, ao observarem a pauta, solicitassem cópia dos processos que tivessem interesse.

Em seguida, o Presidente sugeriu que a Corregedoria, em face da doutrina dos quintos sucessivos, passasse a incluir nos próximos relatórios dos candidatos a promoção e remoção qual o Quinto Constitucional que cada candidato integra. Após essa consideração, o Conselheiro Marcos Méro questionou sobre a data e hora das reuniões do Conselho, alegando que, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, seria nesta Primeira Reunião Ordinária a oportunidade para eventual modificação. Ressaltou, ainda, que o Regimento necessita ser atualizado, uma vez que a determinação de realização da primeira reunião ordinária apenas no mês de fevereiro remete à época em que havia férias coletivas do Ministério Público. O Presidente esclareceu que a atualização desta legislação está sendo providenciada pelo Dr. Humberto Pimentel. Após, o Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba pediu a palavra para falar de sua satisfação de integrar esse Colegiado e afirmando que tem recebido muitos processos e percebe que muitos foram desnecessariamente instaurados, haja vista que originariamente fadados ao insucesso, apontando para a necessidade de um certo disciplinamento. O Presidente ressaltou que há um disciplinamento, a Recomendação nº 04/2011, de lavra da Corregedoria-Geral, que vem sendo, infelizmente, negligenciada por alguns Órgãos de Execução. O Presidente assevera, ainda, uma série de problemas em processos que chegam ao Conselho para homologação de promoção de Arquivamento, como, por exemplo, em face da ausência da identificação pessoal da parte, que, por vezes, acaba gerando intervenções, inclusive, do CNMP. O Conselheiro Marcos destacou que apenas tem verificado a identificação pessoal do interessado em processos oriundos na Promotoria da Fazenda Municipal.

Em seguida, foram colocados para apreciação e votação deste Egrégio Conselho os Processos para Remoção por Merecimento para o Cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância da 14ª Promotoria de Justiça da Capital: 1º Processo PGJ nº 461/2013 – Interessado: Dr. Eladio Pacheco Estrela. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento; 2º Processo PGJ nº 463/2013 – Interessado: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento; 3º Processo PGJ nº 464/2013 – Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento; 4º Processo PGJ nº 474/2013 – Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento; 5º Processo PGJ nº 477/2013 – Interessado: Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento; 6º Processo PGJ nº 480/2013 – Interessada: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento; 7º Processo PGJ nº 481/2013 – Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento; 8º Processo PGJ nº 483/2013 – Interessada: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento; 9º Processo PGJ nº 484/2013 – Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento; 10º Processo PGJ nº 487/2013 – Interessado: Dr. Jamily Gonçalves Barbosa. Assunto: Requerimento de Remoção por merecimento. O Presidente iniciou informando que o candidato Luiz José Gomes Vasconcelos requereu a desistência de sua candidatura à remoção, sendo o expediente datado de 25, mas recebido na data de hoje, motivo pelo qual

não deveria ser votado. Destacou, ainda, que a ordem de leitura procedida pelo Secretário observou a ordem da inscrição, fato que pode ser levado em consideração na aferição do grau de interesse dos candidatos. O Presidente ainda esclareceu, em suas considerações iniciais acerca da votação, a necessidade de ser observada a Doutrina dos Quintos Sucessivos, ressaltando que outra questão de grande valia, a ser considerada na escolha dos candidatos, seria a observância dos remanescentes de listas anteriores. Assim, sem interferir no voto dos Conselheiros, o Presidente informou que, dentre os candidatos, integram a primeira quinta parte do Quadro de Antiguidade na 3ª Entrância, a Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra e o Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos, que desistiu de concorrer. Na segunda quinta parte da lista de antiguidade, somente figura como candidata a Dra. Karla Padilha Rebelo Marques. Enfim, no terceiro quinto constitucional, estão Doutores Luciano Romero da Matta Monteiro, Jamily Gonçalves Barbosa e Carlos Tadeu Vilanova Barros. O Presidente ainda esclareceu que os requisitos constitucionais para a remoção por merecimento são o tempo mínimo de dois anos de exercício na entrância e o fato de integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade. Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral pediu a palavra para recordar que o Conselheiro não está obrigado a votar no candidato que integra o quinto, podendo o Conselheiro se omitir de votar, sem desrespeitar a Doutrina dos Quintos Sucessivos. O Conselheiro Walber José Valente de Lima pediu a palavra para afirmar seu receio de que os critérios objetivos estabelecidos acabem por retirar dos Conselheiros o direito de estabelecer seus próprios critérios de promoção, tendo em vista que os Conselheiros conhecem cada um dos membros do Ministério Público. Nesta ocasião, ressaltou que, felizmente, há uma coincidência entre os critérios estabelecidos pelo CNMP e a qualidade dos colegas candidatos. Insurge-se, no entanto, contra o tolhimento da autonomia dos Conselhos, que conhecem os candidatos. O Presidente disse, então, que em Brasília, fala-se em “camisa de força” que se tenta colocar nas unidades estaduais, ressaltando que nada impede que as unidades estabeleçam seus próprios requisitos, desde que não conflitem com os do CNMP. O Corregedor-Geral destacou que o Conselho Nacional não obsta a valoração subjetiva do candidato, aliada à valoração dos critérios objetivos. O Conselheiro Antiógenes afirmou concordar com a manifestação do Conselheiro Walber, mas acrescenta que, com pesar, o tempo levará que tais escolhas serão com um clique de computador. Futuramente, cada candidato lutará por pontos para sua promoção, tudo isso a custo da perda da sensibilidade da atuação dos membros do Ministério Público, como já se observa ocorrer com o Poder Judiciário. O Conselheiro Marcos Méro esclareceu que a Resolução nº 02/2005 do CNMP estabelece um prazo de 120 dias, a contar da publicação da mesma, para que os Conselhos Superiores editem atos administrativos disciplinando a valoração objetiva dos critérios, para efeito de promoção e remoção por merecimento dos membros do Ministério Público, alegando que, inexistindo especificação de critérios valorativos que permitam diferenciar os membros do Ministério Público inscritos em processos de promoção ou remoção por merecimento, que deverão ser indicados os de maior antiguidade na entrância ou no cargo, conforme os expressos termos da referida Resolução. Ressaltou, então, a necessidade deste Conselho Superior editar o ato administrativo respectivo. O Presidente, então, informou que os votos deveriam ser entregues, por escrito, ou em mídia à Secretaria, para a inclusão na ata.

tando todos os candidatos aptos a concorrer, consonte relatório da Corregedoria Geral do Ministério Público, foi iniciado o processo de votação, estando

apta a ser votada em primeiro escrutínio apenas a candidata Maria Marluce Caldas Bezerra, por ser a única integrante do primeiro quinto constitucional. O Decano, o Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba votou em branco no primeiro escrutínio, em face da impossibilidade de votar no Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro, por este não integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade. Em seguida, o Conselheiro Marcos Méro votou na Promotora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, manifestando-se, in verbis: "Indico a Promotora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, considerando que é a única dentre os postulantes que preenche os critérios legais, estágio de dois anos na entrância e integrar a primeira quinta parte da respectiva lista de antiguidade. Ademais, porque é notória a sua boa conduta pessoal e profissional e porque vejo registros nos seus assentamentos que denotam merecimento, como dedicação no exercício do cargo, pelo que recebeu duas honrarias, operosidade, pelo que foi avaliada pela Corregedoria com a média geral, frequência e obtenção de aproveitamento em Cursos de Pós-Graduação em Direito Constitucional e em Direito Processual, publicação de artigo sobre tema jurídico e atinente a sua área de atuação, além de está em dia com os relatórios estatísticos da Corregedoria-Geral." O Conselheiro Walber, importa o voto e os fundamentos do Dr. Marcos Méro, votando, em primeiro escrutínio, na Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, que, além de preencher todos os requisitos objetivos e subjetivos para fazer jus a esta remoção, tem se destacado na Promotoria de Justiça que cuida dos delitos de trânsito, que conta com uma matéria jurídica bastante diferente e que se renova diuturnamente. O Conselheiro Artran votou na Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, destacando que esta exerceu também com destaque a atividade como Secretária de Estado, bem como tem desempenhado com brilhantismo suas atribuições no Ministério Público. O Conselheiro Antiógenes destacou que entregará seu voto por escrito, mas serve-se da oportunidade para aderir ao voto do Dr. Marcos Méro, afirmando votar na Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra não só pelo preenchimento dos critérios objetivos, mas pelo fato de esta Promotora estar há 17 anos se dedicando a uma mesma Promotoria, desempenhando com afinco este mister, acrescentando saber que essa remoção lhe trará um novo ânimo a esta profissional. Eis o inteiro teor de seu voto, litteris: "Voto na Dra. Marluce Caldas Bezerra. A candidata preenche os requisitos constitucionais de dois anos de exercício na entrância e integra a primeira quinta parte da lista de antiguidade. Mas, além disso, de logo me chama a atenção na ficha funcional da candidata, o fato de está atuando na 59ª Promotoria de Justiça da Capital (delitos de trânsito) desde 05/04/1995, há quase 18 anos. Esse fato mostra de logo a estabilidade da colega com o trabalho diuturno e contínuo, sem temer o enfado do tempo, nem o excesso de trabalho, consoante vemos na sua ficha funcional, por conta das inúmeras designações. A candidata possui também sólida formação jurídica e nos últimos anos participou de três cursos de pós-graduação *latu sensu* em direito Constitucional e Processual. Possui também artigo publicado. Trata-se de uma profissional operosa, notícias que nos chegam dão conta da sua dedicação e não é à toa que participou do Comitê Nacional de Redução pela Violência do Trânsito no País, coordenado pelo DENATRAN, sendo isso um indicativo da sua forte atuação profissional, não apenas no âmbito estadual, mas também nacionalmente. Após quase 18 anos num mesmo lugar, essa remoção lhe dará novo ânimo para o labor ministerial, com toda a certeza." Em seguida, o Corregedor-Geral do Ministério Público cumprimentou os presentes e, disse votar, inicialmente e com satisfação, na Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, aduzindo que, sempre que possível,

votará nela, pois além de preencher os requisitos objetivos e subjetivos, é uma Promotora que atua diariamente em um dos ramos mais importantes, que é o dos delitos de trânsito, tendo a consciência de que esta Promotora incontáveis vezes transcende seu expediente normal, participando, inclusive, no Distrito Federal, de um órgão nacional que soluciona questões relacionadas à segurança no Trânsito, o Comitê Nacional de Mobilização pela Saúde, Segurança e Paz no Trânsito. Por fim, o Presidente, encerrando o primeiro escrutínio, disse seguir o norte do voto do Conselheiro Marcos Méro, afirmando que não podemos fugir dos ditames legais e da Constituição Federal, máxime o seu artigo 93, inciso II. Por tal razão, votou na Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, que preenche os requisitos objetivos e subjetivos, estando há mais de 2 anos na entrância e integrando a primeira quinta parte da lista de antiguidade, além de ser uma Promotora destacada, que tem vocação e que dignifica a Instituição. Desse modo, havendo mais de quatro votos favoráveis à Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, em primeiro escrutínio, o presidente anunciou ser esta candidata a eleita para a remoção por merecimento em questão, contando com 6 votos no primeiro escrutínio. Iniciou-se o segundo escrutínio, então, apenas para fins de composição da lista triplíce. O Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba, mais uma vez, absteve-se de votar. Logo após, o Conselheiro Marcos Méro votou nos seguintes termos: "Indico a Promotora de Justiça Karla Padilha Rebelo Marques, considerando que é a única dentre os postulantes remanescentes com apenas estágio que está no segundo quinto da lista de antiguidade. Além disso, porque é notória a sua boa conduta pessoal e profissional e porque vejo registros nos seus assentamentos que denotam merecimento, como dedicação no exercício do cargo, pelo que recebeu uma honraria conferida pelo Colégio de Procuradores de Justiça e por duas vezes teve o seu empenho atestado pela Corregedoria-Geral, operosidade, pelo que foi avaliada pela Corregedoria com a média geral, frequência e obtenção de aproveitamento em Cursos de Mestrado em Direito, de Especialização em Direito Processual e de Pós-Graduação em Direito Constitucional e em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública com Direitos Humanos, além de está em dia com os relatórios estatísticos da Corregedoria-Geral. Finalmente, porque é sabido que desempenhou anteriormente e exerce presentemente funções relevantes nas estruturas do MP/AL, CNMP e Estado de Alagoas, e porque é conhecido que possui dois livros jurídicos publicados." O Conselheiro Walber José Valente de Lima votou na Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, que preenche os requisitos legais e tem desempenhado com muito afinco o seu trabalho, além de possuir um grande destaque na área acadêmica, com livros e artigos publicados. O Conselheiro Artran de Pereira Monte também votou na Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, em face de sua conhecida competência, bem como considerando que esta preenche os demais requisitos objetivos. O Conselheiro Antiógenes Marques de Lira votou na Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, que, além do fato de integrar o segundo quinto constitucional, tem destaque acadêmico nacional e internacional. Ademais, nunca se furto ao trabalho, por mais difícil que este fosse, tendo, portanto, todas as qualidades para integrar a lista de merecimento. Eis o inteiro teor de seu voto, in verbis: "Não havendo mais candidatos a integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade e, no sentido de completar a lista triplíce, voto na Dra. Karla Padilha Rebelo Marques. A candidata preenche o requisito constitucional de dois anos de exercício na entrância e é a única a integrar a segunda quinta parte da lista de antiguidade, consoante o critério adotado por este Conselho. Mas, além disso, a candidata possui título de Mestre em

Direito pela UFPe., especialização em Inteligência do Estado pelo Centro Universitário Newton Paiva, especializações em Direito Processual e Constitucional, e também é graduada em Administração. Possui dois livros publicados: *Corrupção, Dinheiro Público e Sigilo Bancário* (POA, 2010: Núria Fabris) e *Atividade de Inteligência no Combate à Corrupção* (Maceió/AL, 2011: EDUFAL). Esta sólida formação jurídica está aliada a uma atuação firme e desenvolve no seu mister institucional, não havendo trabalho ou tarefa a ela confiada que não seja bem executada, valendo apenas destacar aqui e agora a sua última designação para a Promotoria de Justiça da comarca de Traipu em especial momento de dificuldade político-jurídica daquela cidade ribeirinha, quando a candidata fez um trabalho excelente. A candidata enobrece o Ministério Público alagoano." O Corregedor-Geral do Ministério Público informou que gostaria de votar no Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes, mas em face da impossibilidade objetiva, haja vista que este não integra a segunda quinta parte da lista de antiguidade, votou na Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, que tem desempenhado serviços relevantes, atuando na Central de Distribuição de Inquéritos Policiais, tendo exercido um trabalho digno de elogios, além de preencher todos os requisitos objetivos e subjetivos. Por fim, encerrando o segundo escrutínio, o Presidente do CSMP votou também na Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, que integra o segundo quinto, orgulha a Instituição, sendo uma Promotora combativa, com dois excelentes livros publicados, um sobre *Improbidade Administrativa* e outro sobre *Inteligência*, sendo discípula de Dr. Denilson Feitoza. Assim, com 6 votos, a Dra. Karla Padilha Rebelo Marques foi eleita, em segundo escrutínio, para integrar a lista de remoção por merecimento. Passou-se, em seguida, ao terceiro escrutínio, para a composição da lista triplíce. O Decano Luiz Barbosa Carnaúba, seguindo sua consciência, votou no Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro, afirmando tratar-se de um membro zeloso, cumpridor de suas obrigações. Salientou, ainda, que possui publicações é algo relativo, pois o que mais importa na sua valoração é a atuação funcional. O Conselheiro Marcos Méro assim se manifestou, litteris: "Indico o Promotor de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro, considerando que dentre três postulantes restantes com apenas estágio e que estão no terceiro quinto da lista de antiguidade, é o único remanescente de lista triplíce para remoção por merecimento. Além do mais, porque é notória a sua boa conduta pessoal e profissional e porque vejo registros nos seus assentamentos que denotam merecimento, como dedicação no exercício do cargo, pelo que recebeu uma honraria conferida pelo Colégio de Procuradores de Justiça, operosidade, pelo que foi avaliado pela Corregedoria com a média geral, frequência e obtenção de aproveitamento em Curso de Pós-Graduação em Direito Público, além de está em dia com os relatórios estatísticos da Corregedoria-Geral. Fianalmente, porque é sabido que integra a Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, relevante função que ocupa desde administrações anteriores." O Conselheiro Walber José Valente de Lima votou no Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro, em razão do preenchimento dos requisitos legais, ressaltando o seu excelente trabalho na assessoria técnica do Procurador-Geral de Justiça, mostrando-se um grande parecerista e estudioso. O Conselheiro Artran de Pereira Monte, endossando o voto dos demais Conselheiros, também votou no Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro, por sua competência incontestável. O Conselheiro Antiógenes Marques de Lira, em terceiro escrutínio, ressaltou que o Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro possui todos os requisitos para integrar nessa lista, sendo um excelente profissional,

que não se furta ao trabalho, distinguindo-se dos demais pelo fato de ter integrado listas anteriores, além de ter sido reconhecido objetivamente pelo Colégio dos Procuradores de Justiça. Este Conselheiro ainda pediu vênia para destacar e reconhecer dois outros candidatos, que infelizmente não integrarão a lista, Dr. Jamily Gonçalves Barbosa e Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros. Ao tempo em que era Corregedor, esse Conselheiro, ao fazer correições nas Promotorias do Dr. Jamily Gonçalves Barbosa, fez constar os cumprimentos ao Promotor de Justiça pelo seu bom trabalho, por ser aquele membro do Ministério Público que está no balcão, em contato direto com o público. Igualmente, nas correições realizadas na Promotoria do Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros, avaliou muito boa a sua atuação funcional. Também ressaltou a qualidade dos Doutores Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes, Dr. José Carlos Silva Castro, Vicente José Cavalcante Porciúncula, valorando todos esses candidatos, tanto objetiva e subjetivamente, ao tempo em que serviu-se da oportunidade para criticar o engessamento da possibilidade de escolha, em face dos ditames do CNMP. Eis o teor do voto do Conselheiro Antiógenes, in verbis: "Seguindo a orientação estabelecida neste Conselho e não havendo mais candidatos a integrar a segunda quinta parte da lista de antiguidade, volto meus olhos para a terceira quinta parte da lista de antiguidade, quando lá encontram-se três excepcionais membros desta instituição, os Drs. Luciano Romero da Matta Monteiro, Jamily Gonçalves Barbosa e Carlos Tadeu Vilanova Barros. Todos possuem mais de dois anos de exercício na entrância e integrar a terceira quinta parte da lista de antiguidade. Os dois últimos tiveram registrado em suas fichas funcionais menções elogiosas da Corregedoria Geral do Ministério Público por ocasião da última correição a que foram submetidos. De modo que, sem sombra de dúvidas, merecem o nosso voto. Contudo, devo votar no Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro porque já figurou em lista de merecimento (os outros dois não), possui pós-graduação *latu sensu* em Direito Público, foi elogiado pelo Colégio de Procuradores de Justiça através da Resolução n. 33/2012 (DOE, 07/12/2012), é um dos últimos promotores de justiça substituto de 3ª entrância e dos três, o mais antigo, e aqui, chamo atenção e destaco o disposto na parte final do parágrafo único do art. 4º da Resolução n. 2/2005 do CNMP. Não obstante os últimos anos em que tem laborado na assessoria técnica do Procurador Geral de Justiça (desde março de 2005), tive a oportunidade de ombrear armas com o candidato no Tribunal do Júri da Capital, razão pela qual posso atestar o grande valor do candidato no pleno exercício de uma promotoria de justiça. É como voto Sr. Presidente." O Corregedor-Geral do Ministério Público votou no Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro, por ser um homem sereno, equilibrado, competente, que não rejeita trabalho, e que tem honrado o Ministério Público, tanto na assessoria do Procurador-Geral quanto nas Promotorias por onde passou, possuindo alta capacidade intelectual e força laborativa. O Presidente também votou no Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro, por ser um profissional simples e brilhante, mantendo-se há vários anos na assessoria do Procurador-Geral de Justiça. Acrescentou tratar-se de uma pessoa discreta, de vasto conhecimento, dedicada, além de ser o único remanescente de lista anterior, fato a ser valorado, consoante determinação do CNMP, não obstante a autonomia desta Instituição. Aduziu serem muitos os candidatos, todos ilustres, que dignificam o Ministério Público, ressaltando o gesto nobre da desistência do Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos. Acrescentou que todos os candidatos demonstram a pujança intelectual do Ministério Público, motivo pelo qual qualquer que fosse removido, teria um excelente desempenho neste Ór-

ção de Execução. Parabenizou pessoalmente a Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, que se encontrava presente, afirmando que esta dará continuidade ao excelente trabalho iniciado pelo Dr. Marcos Méro. Asseverou tratar-se de uma Promotoria de grande importância, em razão da problemática com que ela se defronta, diante dos conflitos que se apresentam na capital. Parabenizou, ainda, os Conselheiros, pela maneira como proferiram seu voto, à luz do regramento legal regencial. Encerrada essa votação, o Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro foi eleito, por 7 votos, para compor a lista triplíce. Em seguida, o Presidente do Conselho anunciou a Remoção por Merecimento da Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra para o cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, bem como anunciou que a lista triplíce seria composta por Maria Marluce Caldas Bezerra, Karla Padilha Rebelo Marques e Luciano Romero da Matta Monteiro, determinando, em seguida, que a Secretaria tomasse as providências de estilo. Em razão do horário e da necessidade de alguns Conselheiros se ausentarem da reunião, o Presidente indagou quanto à possibilidade de retirar da pauta os processos para deliberação, para reinseri-la na próxima reunião, sendo aprovada esta providência, à unanimidade. Em seguida, foi oportunizada a palavra à Promotora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, que afirmou seu orgulho de integrar esta Instituição. Acrescentou orgulhar-se da preocupação deste Conselho com os Promotores vocacionado, aduzindo terem sido 17 anos de dedicação à proteção à vida das pessoas, na Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Infrações de Trânsito, atualmente denominada 59ª Promotoria de Justiça da Capital. Destacou, ainda, que sente a importância dessa mudança, para renovar suas forças no desempenho de seus misteres. Por fim, ressaltou a independência dos Conselheiros, na valoração objetiva e subjetiva, de modo a estimular os colegas a não perderem seu amor à Instituição e concluiu dizendo que deixa a 59ª Promotoria de Justiça da Capital tranquila, com a sensação de dever cumprido, por saber que a Promotoria está organizada, que foi uma das pioneiras na luta pelo reconhecimento do dolo eventual nos delitos de trânsito, e pautada na fiscalização dos condutores. Encerrou dizendo que pretende agora defender a minoria da sociedade, na proteção ao erário. Nada mais tendo a discutir, o Presidente encerrou a agregação dos Conselheiros, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente. Maceió, 27 de fevereiro de 2013.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Promotor de Justiça/Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: Processo nº 195/08 – Procuradoria da República em Alagoas – Objeto: Encaminha cópia do relatório de fiscalização nº 671/05 da CGU. Decisão: Ante o exposto, o Ministério Público Estadual deixa de converter o presente feito em Procedimento Administrativo, indeferindo o pedido, nos termos do art. 5º da Resolu-

ção nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e com base na Recomendação nº 004/2011 – CG-MPE/AL; Processo nº 245/11 – Procuradoria Geral do Estado de Alagoas – Objeto: Cópia do Processo administrativo PGE nº 1204 005938/2011. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de irregularidades, o Ministério Público Estadual deixa de converter o presente feito em Procedimento Administrativo, indeferindo o pedido, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, por ausência de configuração de atos de improbidade administrativa nos moldes da Lei 8.429/92; Processo nº 88/12 – SINDPOL – Objeto: Encaminha denúncia Reportagem Jornal Extra. Decisão: Ante o exposto, o Ministério Público Estadual deixa de converter o presente feito em Procedimento Administrativo, indeferindo o pedido, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, por ausência de preenchimento dos requisitos do art. 14, §1º da Lei 8.429/92 e com base na recomendação nº 004/2011 – CG-MPE/AL; Processo nº 19/13 – Salésia Campos Lima – Objeto: Encaminha denúncia. Decisão: Em face do exposto, deixo de converter o presente feito em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, indeferindo o pedido nos termos do disposto no art. 5º, caput da Resolução 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '05' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CÂMARA CRIMINAL

2011.008047-3
AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
CAPITAL
AGRAVANTE :
MINISTERIO PUBLICO
AGRAVADO :
IVANILDO MARTINS ALVES
Entrada :26/2/2013 Retirada :27/2/2013
Devolução :5/3/2013 Saidap/ TJ 5/3/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/2/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2012.008918-2
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
DANIEL SOUZA DOS SANTOS
Entrada :26/2/2013 Retirada :27/2/2013
Devolução :5/3/2013 Saidap/ TJ 5/3/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/2/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '06' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2013.000432-1
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
WALTER SANTOS RODRIGUES
Entrada :5/3/2013 Retirada :5/3/2013
Devolução :6/3/2013 Saidap/ TJ 6/3/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/3/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2013.000366-6
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
JOSE GOMES DA SILVA IRMAO E OUTRO
Entrada :5/3/2013 Retirada :5/3/2013
Devolução :6/3/2013 Saidap/ TJ 6/3/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/3/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2013.000154-5
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
OTACILIO MONTEIRO LEAL
Entrada :5/3/2013 Retirada :5/3/2013
Devolução :6/3/2013 Saidap/ TJ 6/3/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/3/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2013.000332-9
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
RENATO FERREIRA
Entrada :5/3/2013 Retirada :5/3/2013
Devolução :6/3/2013 Saidap/ TJ 6/3/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/3/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CÂMARA CÍVEL

2013.000597-6
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MANOEL DE MORAIS FERREIRA E OUTRO
Entrada :22/2/2013 Retirada :25/2/2013
Devolução :6/3/2013 Saidap/ TJ 6/3/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/2/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCOS BARROS MERO

3ª CAMARA CIVEL

2012.006496-0
REMESSA EX OFFICIO
SAO BRAS
REMETENTE :
JUIZO
PARTES :
CLESIO ALVES DOS SANTOS
Entrada :26/2/2013 Retirada :27/2/2013
Devolução :6/3/2013 Saidap/ TJ 6/3/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/2/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

3ª CAMARA CIVEL

2012.007131-2
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
ZEPPINI COMERCIAL LTDA
APEDO :
CASA DO POSTO LTDA
Entrada :27/2/2013 Retirada :4/3/2013
Devolução :6/3/2013 Saidap/ TJ 6/3/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/2/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCOS BARROS MERO

CÂMARA CRIMINAL	MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :	JOSE B. DOS SANTOS Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :	Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :
0000937-62.2012.8.02.0000 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : KARINA JUSSARA MENEZES DE CARVALHO APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :1/3/2013 Retirada :1/3/2013 Devolução :6/3/2013 Saidap/ TJ 6/3/2013	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE
CÂMARA CRIMINAL	1ª CÂMARA CÍVEL	1ª CÂMARA CÍVEL	2ª CÂMARA CÍVEL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 1/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ	2013.000357-0 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ANTONIO GERMANO DA SILVA E OUTRO APEDO : ANTONIO GERMANO DA SILVA E OUTRO Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :	2011.000165-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO RIO LARGO AGRATE : ASSESP ASSESSORES ESPECIALIZADOS LTDA AGRADO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :	2013.000502-4 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : MUNICIPIO DE MACEIO APEDO : MARIA DE LOURDES DE LIMA Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :
CÂMARA CRIMINAL	1ª CÂMARA CÍVEL	1ª CÂMARA CÍVEL	3ª CAMARA CIVEL
0037016-71.2011.8.02.0001 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : CELSO PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :1/3/2013 Retirada :1/3/2013 Devolução :6/3/2013 Saidap/ TJ 6/3/2013	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE
CÂMARA CRIMINAL	1ª CÂMARA CÍVEL	1ª CÂMARA CÍVEL	3ª CAMARA CIVEL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 1/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ	2013.000469-9 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS APEDO : MUNICIPIO DE MACEIO Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :	2011.000068-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO RIO LARGO AGRATE : TAVARES & SOUZA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA AGRADO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :	2012.003112-9 APELAÇÃO CIVEL ARAPIRACA APETE : MUNICIPIO DE ARAPIRACA APEDO : JOSEFA VITOR DA SILVA Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :
CÂMARA CRIMINAL	1ª CÂMARA CÍVEL	1ª CÂMARA CÍVEL	3ª CAMARA CIVEL
>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA
1ª CÂMARA CÍVEL	1ª CÂMARA CÍVEL	2ª CÂMARA CÍVEL	3ª CAMARA CIVEL
2013.000439-0 APELAÇÃO CIVEL ARAPIRACA APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : ELIAS FABRICIO SOARES Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :	2013.000336-7 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : MUNICIPIO DE MACEIO APEDO : MARIA HELENA BATISTA Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :	2013.000683-7 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : MUNICIPIO DE MACEIO APEDO : JOSE CORREIA BRASIL Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :	2013.000405-3 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : ANITA LOPES RODRIGUES REPP/PROCURADOR Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :
1ª CÂMARA CÍVEL	1ª CÂMARA CÍVEL	2ª CÂMARA CÍVEL	3ª CAMARA CIVEL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/3/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE P. MONTE
1ª CÂMARA CÍVEL	1ª CÂMARA CÍVEL	2ª CÂMARA CÍVEL	3ª CAMARA CIVEL
2013.000631-8 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO APEDO :	2013.000613-6 REMESSA EX OFFICIO MAJOR IZIDORO REMETENTE : JUIZO PARTES :	2013.000745-1 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO APEDO : MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO	2012.009630-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO UNIAO DOS PALMARES AGRATE : ELOI DA SILVA E OUTRO AGRADO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013 Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/3/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE P. MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2013.000163-1
AGRAVO DE INSTRUMENTO
ARAPIRACA
AGRADO :
CLEWERTON DOS SANTOS SILVA
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/3/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CÂMARA CRIMINAL

0029231-58.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
GENIVALDO ARAUJO ANDRADE
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALA-
GOAS
Entrada :5/3/2013 Retirada :6/3/2013
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/3/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<

AO(S) '06' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUN-
CIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE
PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30,
OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELA-
CIONADOS:

Proc. 86/2011
Interessado:
DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE
RIO LARGO
Natureza:
INQUERITO POLICIAL
Assunto:
INQUÉRITO POLICIAL N° 086/2011
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 2032000190007/2000
Interessado:
MPT-MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
DA 19ª REGIAO
Natureza:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Assunto:
AUTOS DE TERMO DE COMPROMISSO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1029/2013
Interessado:
DRA. KARLA PADILHA REBELO
MARQUES,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
REQUERENDO PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1046/2013
Interessado:
DR. ALMIR JOSÉ CRESCENCIO, CHEFE DE
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO AUTORIZACAO
Assunto:
AUTORIZAÇÃO PARA RELIZAÇÃO DOS SER-
VIÇOS DESTINADOS à REFORMA DA SALA
DA CHEFIA DE GABINETE.
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1025/2013
Interessado:
DR. FLAVIO GOMES DA COSTA
NETO,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO LICENCA
Assunto:
LICENÇA CASAMENTO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1028/2013
Interessado:
DRA. KARLA PADILHA REBELO
MARQUES,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
CONVENIO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1027/2013
Interessado:
DRA. KARLA PADILHA REBELO
MARQUES,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
DIARIAS
Assunto:
02 MEIA DIÁRIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1044/2013
Interessado:
CYNARA ANDRESSA BEZERRA MACENA
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1026/2013
Interessado:
DRA. KARLA PADILHA REBELO
MARQUES,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
ENCAM. DOCUMENTO
Assunto:
CÓPIA DA RECOMENDAÇÃO 01/2013
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL

Proc. 3/2013
Interessado:
ANONIMO
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 1043/2013
Interessado:
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SO-
CIAL
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
AUTO DE INFRAÇÃO
Remetido para:
GRUPO ESPECIAL DE COMBATE às ORGA-
NIZAÇÕES CRIMINOSAS

Proc. 1042/2013
Interessado:
DRA. KICIA OLIVEIRA CABRAL DE VAS-
CONCELLOS, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
CONFECÇÃO DE CARIMBOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1041/2013
Interessado:
GERALDINO SOARES
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1040/2013
Interessado:
STELA VALERIA SOARES DE FARIAS CA-
VALCANTI, PROMOTORA DE JUSTIÇA, DIRE-
TORA DAS ESMP-AL
Natureza:
ENCAM. DOCUMENTO
Assunto:
PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1039/2013
Interessado:
JOSE CANDIDO DA SOLEDADE
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
PROVIDENCIAS

Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DA
FAZENDA MUNICIPAL

Proc. 1037/2013
Interessado:
FATIMA BUARQUE
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1034/2013
Interessado:
AUTO POSTO COMENDADOR LTDA
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
REQUERENDO INFORMAÇÕES
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1031/2013
Interessado:
DRA. KICIA OLIVEIRA CABRAL DE VAS-
CONCELLOS, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO DE PRESTA-
ÇÃO DE CONTAS N° 022/2013
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1030/2013
Interessado:
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, DIRE-
TOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2328/2012
Interessado:
MARTA MARIA
Natureza:
DENUNCIA ON-LINE
Assunto:
CONSTITUCIONALIDADE DA LEI N°
6045/2011
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA

Proc. 1064/2013
Interessado:
CONDOMINIO SIRIUS
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA
DE GESTÃO PÚBLICA